

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1626**

*de 27 de julho de 2012*

### **INCLUI OS FATOS HISTÓRICOS DA RETIRADA DA LAGUNA NO CONTEÚDO DA DISCIPLINA DE HISTÓRIA PERTENCENTE AO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Ficam incluídos fatos históricos da Retirada da Laguna como conteúdo da disciplina de história, pertencente ao currículo do ensino fundamental da Rede de Ensino do Município de Jardim-MS.*

#### ***Art. 2º.. Caberá a Gerência Municipal de Educação adequar o conteúdo dos fatos históricos da Retirada da Laguna na disciplina de história pertencente ao currículo básico.***

#### ***Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.***

*JARDIM/MS, 18 DE JULHO 2012.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1626/2012 - 27 de julho de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*